



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 758, DE 2005

Requeiro, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno, seja apresentado voto de censura e veemente repúdio contra os bárbaros atentados cometidos contra a população civil de Londres, capital do Reino Unido da Grã-Bretanha.

Justificação

Atentados terroristas cometidos contra população civil indefesa representam a forma mais abjeta de violência política. Além de fazerem vítimas inocentes, eles atingem também, por sua barbárie e insensatez, toda a humanidade.

Nada os justifica. Ademais da barbárie intrínseca do ato em si, o atentado terrorista não contribui para solução dos eventuais conflitos políticos que os motivam. Pelo contrário, o terrorismo exacerbá os conflitos e introduz elemento de irracionalidade que impede negociações e ações consequentes que leve à superação pacífica dos embates.

Neste momento de perplexidade e dor, parece-nos fundamental que o Senado Federal, em consonância com o inscrito no artigo 4º, inciso VIII, da Carta Magna brasileira, de que a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais, entre outros, pelo princípio do repúdio ao terrorismo e ao racismo, manifeste a sua mais veemente repulsa aos inaceitáveis atentados terroristas cometidos contra civis indefesos em Londres.

Ao mesmo tempo, julgamos conveniente que esta Casa manifeste também irrestrita solidariedade ao governo, à população do Reino Unido da Grã-Bretanha, e particularmente às famílias das vítimas, nesta trágica hora de vergonha e sofrimento.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2005. – Senador Aloizio Mercadante.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Publicado no DSF no dia 08 de junho de 2005